



PROCESSO N.º 2216/10

PROTOCOLO N.º 10.750.201-7

PARECER CEE/CEB N.º 251/11

APROVADO EM 08/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO -
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Proposta de alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4555/10, de 04 de novembro de 2010, protocolado em 08 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação e Trabalho – DET/SEED encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta de alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na forma de organização curricular integrada (sic), em atendimento à Deliberação N.º 03/08 - CEE/PR, de 07/11/2008 (fls. 02).

O Departamento de Educação e Trabalho – DET/SEED encaminhou a Matriz Curricular relativa ao ano de 2010, vigente, e a Matriz Curricular proposta, com as sugestões de alterações.

2. Alterações propostas:



PROCESSO N.º 2216/10

De (fls.07):

INTEGRADO

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação: 2010 Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h

Implantação GRADATIVA

	DISCIPLINAS					Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934	
PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Sub - total	6	10	10	12	1520	1266	
			25	25	25	25	4000	3333
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)	5	5	5	5		
		Total	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000	



PROCESSO N.º 2216/10

Para (fls. 03):

INTEGRADO

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO								
Ano de Implantação: 2011 Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h								
Implantação GRADATIVA								
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Hora	Hora Relógio	
						Aula		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	2	360	300	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2	1	1	240	200	
	Filosofia	2	2	1	1	240	200	
	Sub-total	19	15	13	12	2360	1966	
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	1	120	100
Sub-total				2	1	120	100	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Sub - total	6	10	10	12	1520	1267	
			25	25	25	25	4000	3333
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)	5	5	5	5	800	667	
	Total	30	30	30	30			
	TOTAL GERAL					4800	4000	



PROCESSO N.º 2216/10

Tabela de alterações em relação à Matriz Anterior (fls. 04):

<i>SITUAÇÃO ATUAL</i>	<i>SITUAÇÃO COM ALTERAÇÕES/2011</i>
BASE NACIONAL COMUM:	BASE NACIONAL COMUM:
FILOSOFIA – 1ª série:2 aulas/2ªsérie:2aulas	FILOSOFIA –3ª série: 1 aula/4ª série: 1 aula
SOCIOLOGIA - 1ª série:2 aulas/2ªsérie:2 aulas	SOCIOLOGIA - 3ª série: 1 aula/4ª série: 1 aula
MATEMÁTICA – 3ª série: 4 aulas	MATEMÁTICA – 3ª série: 2 aulas
LÍNGUA PORTUGUESA -4ª série: 3 aulas	LÍNGUA PORTUGUESA – 4ª série: 2 aulas
LEM – 4ª série: 2 aulas	LEM: 4ª série: 1 aula

3. No Mérito

O processo em tela trata de proposta de alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes – Normal em Nível Médio, em atendimento à Deliberação N.º 03/08 - CEE/PR, de 07/11/2008, que se refere às “Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Matriz Curricular do Ensino Médio nas instituições do Sistema de Ensino do Paraná”.

Do pleito do Departamento de Educação e Trabalho - SEED, cabe resgatar que a Deliberação supracitada estabelece:

Art. 2.º As instituições de ensino deverão adequar seu Projeto Político Pedagógico na implementação das disciplinas de Filosofia e Sociologia, prevendo:

I – a continuidade da oferta no ano de 2009 em ao menos uma das séries do ensino médio.

II – a inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo de todas as séries do ensino médio, de forma gradativa, a partir de 2010, da seguinte forma:

a) no mínimo em uma série a partir do ano de 2009;

b) em duas séries a partir do ano de 2010;

c) nas três séries, a partir do ano de 2011;

d) nas quatro séries a partir do ano de 2012, para os cursos de duração de 4 anos (sem grifo no original).

Ressalte-se que o DET-SEED propõe a inclusão de Filosofia e Sociologia em todas as séries, conforme demonstrado na Matriz Curricular apresentada, com ano de implantação em 2011, porém sugere a inclusão de apenas 01 (uma) hora-aula de Filosofia e 01 (uma) hora-aula de Sociologia, para as 3.ª e 4.ª séries.

É importante frisar que, causa estranheza a proposta de alteração encaminhada pelo DET/SEED a este CEE no que tange à inclusão de apenas 1 (uma) hora-aula para Sociologia e Filosofia, uma vez que a Instrução n.º 021/2010 – SUED/SEED, de 08 de novembro de 2010, da mantenedora, determina:



PROCESSO N.º 2216/10

2. A **distribuição do número de aulas para cada disciplina na Matriz Curricular deverá obedecer o princípio de equidade**, uma vez que não há fundamento legal ou científico que sustente o privilégio de uma disciplina sobre a outra, o que se deduz da leitura das Diretrizes Curriculares Estaduais (sem grifo no original).

3. As disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada terão carga **horária mínima de 02 (duas) horas-aula** e máxima de 04 (quatro) horas-aula semanais, com exceção do Ensino Religioso no Ensino Fundamental (sem grifo no original).

Convém evidenciar que, também, é proposta a alteração da disciplina de Língua Estrangeira Moderna: Inglês de 02 (duas) horas-aula para 01 (uma) hora-aula, na 4.ª série do curso em tela.

Note-se que, embora o Art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases n.º 9394/96 estipule a obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos, não estabelece carga horária mínima para o número de horas-aula de cada disciplina, ficando, tal especificidade, a cargo da instituição de ensino ou da mantenedora, dentro da liberdade que lhes são atribuídas, o que fez a mantenedora através da Instrução n.º 021/2010 – SUED/SEED.

Quanto à Matriz Curricular proposta, cade destacar ainda que, esta não está em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 06/09, de 15/12/09, que preconiza:

Art. 1º A oferta do ensino da Língua Espanhola, com matrícula facultativa ao aluno, passa a ser obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, que ofertam o Ensino Médio.

I - A oferta da Língua Espanhola deverá ser implantada no início do ano letivo de 2010.

II - O aluno ou seu responsável deverá manifestar sua opção no momento da matrícula.

III - Nos estabelecimentos de ensino que já ofertam a Língua Espanhola de forma obrigatória, a matrícula passa a ser obrigatória para o aluno, restando facultativa a matrícula em outra língua estrangeira moderna (sem grifo no original).

Assim, entende-se que a Matriz Curricular proposta pelo Departamento de Educação e Trabalho não está em conformidade com a determinação da própria mantenedora e também não atende ao contido na Deliberação n.º 06/09 – CEE/PR.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este relator considera inadequada a proposta de alteração da Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental solicitada por meio do Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED, para os Colégios da Rede Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 2216/10

Devolva-se o processo ao Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED, para as devidas providências.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB